



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº01/2026

O **Município de Santo Antônio de Pádua/RJ**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece os incisos I a IV, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal pertinente e observadas também as regras definidas no presente Edital, com a execução e responsabilidade técnico-administrativa do **Instituto Referência**.

1- DOS CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/JORNADA DE TRABALHO

1.1. As vagas ofertadas pelo **Município** para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

1.2. Quadro de Vagas:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CH	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS			TOTAL GERAL
						AC	PcD	CR	
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO									
100	Coveiro	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	1.634,21	R\$ 65,00	05	-	-	05
101	Motorista de Ônibus Escolar	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Escolar acrescido CNH D	40 h/s	1.634,21		04	-	-	04
102	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo acrescido CNH C, D ou E	40 h/s	1.634,21		02	-	-	02
Nível Médio									
200	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.634,21	R\$ 75,00	23	02	-	25
201	Agente de Patrimônio	Ensino Médio Completo	40 h/s	1.634,21		04	-	-	04
202	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo + curso Técnico ou Capacitação na área de Saúde Bucal e Registro no Órgão de Classe	40 h/s	1.634,21		07	-	-	07
203	Coordenador de Turno Escolar	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.634,21		09	01	-	10
204	Profissional de Apoio Escolar	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.634,21		23	02	-	25
205	Eletricista	Ensino Médio Completo	40 h/s	1.634,21		03	-	-	03
206	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo com Curso de Monitor de Transporte Escolar	40 h/s	1.634,21		05	-	-	05
207	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo com curso específico e Registro no Órgão de Classe	40 h/s	1.634,21		33	02	-	35
208	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas		40 h/s	1.634,21		03	-	-	03
209	Técnico de Segurança do Trabalho		40 h/s	2.664,26		01	-	-	01
210	Técnico em Radiologia		24 h/s	1.634,21		05	-	-	05
211	Professor – Educação Infantil	Ensino Médio Completo - Magistério	30 h/s	3.213,17		40	03	-	43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

212	Professor do 1º ao 5º Ano	Ensino Médio Completo - Magistério.	30 h/s	3.213,17		03	-	-	03
213	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Secretário Escolar	40 h/s	2.072,29		07	-	-	07
Nível Superior									
301	Auditor de Controle Interno	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no Órgão de Classe	40 h/s	2.588,36		02	-	-	02
302	Advogado	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe (OAB ativo)	30 h/s	2.588,36		06	-	-	06
303	Arquiteto(a)	Curso de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		02	-	-	02
304	Assistente Social	Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		14	01	-	15
305	Biólogo	Curso de Nível Superior específico na área e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		01	-	-	01
306	Bioquímico	Curso de Nível Superior específico na área e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		02	-	-	02
307	Bibliotecário	Curso de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.236,37		01	-	-	01
308	Dentista - PSF	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe	40 h/s	3.048,98		02	-	-	02
309	Dentista		30 h/s	2.588,36		06	-	-	06
310	Enfermeiro	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe	40 h/s	2.647,66		33	02	-	35
311	Enfermeiro ESF		40 h/s	2.647,66		02	-	-	02
312	Engenheiro Civil	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		05	-	-	05
313	Engenheiro Ambiental		30 h/s	2.588,36		01	-	-	01
314	Engenheiro Eletricista		30 h/s	2.588,36		01	-	-	01
315	Engenheiro Florestal		30 h/s	2.588,36		01	-	-	01
316	Fisioterapeuta	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.236,37		13	01	-	14
317	Fonoaudiólogo	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.236,37		09	01	-	10

R\$ 105,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

318	Geólogo	Curso de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		01	-	-	01
319	Médico Angiologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
320	Médico Cardiologista		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
321	Médico Clínico Geral		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
322	Médico Dermatologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
323	Médico Endocrinologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
324	Médico Ginecologista/ Obstetra		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
325	Médico Geriatra		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
326	Médico Infectologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
327	Médico Mastologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
328	Médico Nefrologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
329	Médico Neurologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
330	Médico Oftalmologista		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
331	Médico Ortopedista		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
332	Médico Otorrinolaringologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
333	Médico Pediatra		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
334	Médico Pneumologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
335	Médico Psiquiatra		20 h/s	2.588,36		03	-	-	03
336	Médico Radiologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
337	Médico Reumatologista		20 h/s	2.588,36		01	-	-	01
338	Médico Urologista		20 h/s	2.588,36		02	-	-	02
339	Médico PSF		40 h/s	5.318,89		08	-	-	08
340	Médico Ultrassonografista	Curso de Nível Superior + Título de Especialista e/ou Residência Médica na área de Ultrassonografia e Registro no Órgão de Classe	20 h/s	2.588,36		03	-	-	03
341	Nutricionista	Curso de Nível Superior específico na área e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.236,37		06	-	-	06
342	Psicólogo	Curso de Nível Superior específico na área e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.236,37		14	01	-	15
343	Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura com Pós Graduação na área de Coordenação Pedagógica	25 h/s	2.677,65		14	01	-	15
344	Professor do 6º ao 9º Ano - Artes	Nível Superior + Licenciatura em Artes ou em áreas específicas da linguagem artística compatível com a disciplina de ensino	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
345	Professor do 6º ao 9º Ano – Ciências	Nível Superior + Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências ou áreas afins	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
346	Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física	Nível Superior + Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
347	Professor do 6º ao 9º Ano - Geografia	Nível Superior + Licenciatura em Geografia	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
348	Professor do 6º ao 9º Ano - História	Nível Superior + Licenciatura em História	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
349	Professor do 6º ao 9º Ano - Inglês	Nível Superior + Licenciatura em Letras com habilitação específica em Inglês	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

350	Professor do 6º ao 9º Ano - Matemática	Nível Superior + Licenciatura Plena em Matemática	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
351	Professor do 6º ao 9º Ano – Português	Nível Superior + Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
352	Professor de Educação Especial	Nível Superior + Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial	20 h/s	2.142,12		09	-	-	09
353	Professor Intérprete de Braille	Nível Superior + Certificação de Curso de Braille com no mínimo 90h devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública competente	20 h/s	2.142,12		01	-	-	01
354	Psicomotricista	Nível Superior – Especialização em Psicomotricidade com carga horária mínima de 360h reconhecida pelo MEC	30 h/s	2.236,37		02	-	-	02
355	Psicopedagogo	Nível Superior – Graduação em Psicopedagogia ou Graduação em Pedagogia com Pós graduação em Psicopedagogia ou Graduação Psicologia com Pós graduação em Psicopedagogia com carga horária mínima de 360h reconhecida pelo MEC	30 h/s	2.236,37		06	-	-	06
356	Veterinário	Curso de Nível Superior específico na área e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.588,36		04	-	-	04
357	Terapeuta Ocupacional	Curso de Nível em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão de Classe	30 h/s	2.236,37		02	-	-	02

Nota Explicativa: Siglas: **AC** – Ampla Concorrência / **PcD** – Pessoa com Deficiência / **CR** – Cadastro Reserva

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ, por igual período.

2.3. Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

2.3.1. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art.13 do Decreto Federal nº70.436/1972;

2.3.2. Possuir idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da posse;



2.3.3. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos;

2.3.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, no momento da apresentação da documentação para a posse em cargo público;

2.3.4.1. Na hipótese de o candidato não se encontrar, à época da convocação para a posse, de posse do diploma comprobatório de sua formação, graduação ou habilitação exigida, admitir-se-á, em caráter excepcional e provisório, a substituição do referido documento por certidão de conclusão de curso, expedida há no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada do respectivo histórico escolar, ambos emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada.

2.3.4.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o diploma devidamente registrado deverá ser apresentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da posse, sob pena de anulação do ato de investidura. Findo o referido prazo, poderá o candidato recém-empossado requerer, mediante petição devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, se pertinente, a prorrogação do prazo, a qual será submetida à apreciação e eventual deferimento pela Secretaria Municipal de Administração.

2.3.5. Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

2.3.6. Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

2.3.7. Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação do cargo.

2.3.8. Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.3.9. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Edital.

2.4. Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital formarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do órgão, durante o prazo de validade do Certame.

2.5. O Concurso Público será composto de:

2.5.1. 1^a Etapa: Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

2.5.2. 2^a Etapa: Prova de Redação (PR) e Prova Discursiva (PD) de caráter eliminatório e classificatório. Para todos os candidatos aos cargos do Magistério será Prova de redação e para o cargo de Advogado será discursiva.

2.5.3. 3^a Etapa: Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, para todos os candidatos aos cargos de Professores (área do Magistério).

2.5.4. 4^a Etapa: Prova Prática (PP) de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos aos cargos de Coveiro, Motorista de Ônibus Escolar e Operador de Máquinas Pesadas.



2.6. Conforme conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ poderá convocar demais classificados nas etapas anteriores para se submeterem às demais etapas, em quantitativos especificados, conforme necessidade.

2.7. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas através do site Oficial www.santoantoniodepadua.rj.gov.br e/ou pelo portal www.institutoreferencia.org.br.

2.8. Os conteúdos programáticos das provas são os constantes no anexo III deste Edital do Certame, que deverá ser retirado pela Internet, por meio de download no site www.institutoreferencia.org.br.

2.9. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, composta exclusivamente por membros pertencentes ao quadro de pessoal.

2.10. O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

3.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como, que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

3.1.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.

3.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico, www.institutoreferencia.org.br solicitada no período entre **10 horas do dia 05 de fevereiro de 2026 até 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LOCAL	PERÍODO
Internet, no endereço eletrônico: www.institutoreferencia.org.br	05/02 a 06/03

3.2.1. O Instituto Referencia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ**, obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.



3.2.3. O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.

3.2.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento, tempestivo, do boleto bancário, que será gerado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

3.2.5. Caso ocorra problema na impressão do boleto no período de inscrição, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do Concurso Público, bastando para isso acessar clicando no botão “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.2.6. As inscrições feitas no último dia definido no item 3.2 e fora do horário bancário, poderão ser pagas até o próximo dia útil, no horário de expediente bancário ou até o horário permitido pelos canais online.

3.2.7. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

3.2.8. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento.

3.2.9. A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário emitido pela Caixa Econômica Federal) será invalidada e cancelada.

3.2.10. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica do Instituto Referência, em que realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dia, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [contato@institutoreferencia.org.br](mailto: contato@institutoreferencia.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

3.2.11. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.2.12. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br.

3.3. Estarão disponíveis, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br a relação de inscrições validadas e não validadas (não confirmado o pagamento), ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes a sua inscrição.

3.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ e o Instituto Referência não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA**

impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.2 não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

3.6. Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato e a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou, bem como não será permitida a troca de cargo.

3.7. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o período de validade do Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas e correspondentes bancários poderão demorar mais tempo para compensação.

3.8. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas.

3.9. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

3.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, deverá optar para qual cargo fará a prova, não podendo realizar mais de uma prova por turno. Na inscrição para o cargo não escolhido, o candidato será considerado ausente e consequentemente eliminado naquele cargo, sendo considerada apenas a inscrição em que o candidato prestar a prova. Não haverá ressarcimento do valor da inscrição paga referente às inscrições com mesmo horário de prova.

3.11. O valor da taxa de inscrição será:

- a) **R\$ 105,00** (cento e cinco reais) para Nível Superior;
- b) **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para Nível Médio;
- c) **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para Nível Fundamental.

3.12. Será disponibilizado o número telefônico 0**(22)3056-7910 ou WhatsApp (22) 99893-2366 nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público.

3.13. Da isenção do pagamento de inscrição:

3.13.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022;

3.14. O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram



originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

3.14.1. O Instituto Referência consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma (anexo I).

3.14.2. À luz da autonomia administrativa assegurada aos Municípios pela Constituição Federal, em especial pelo disposto em seu artigo 18, reputam-se inaplicáveis ao presente certame eventuais legislações de âmbito estadual e/ou federal que prevejam hipóteses de isenção diversas daquelas expressamente estabelecidas neste Edital. Qualquer ampliação e/ou modificação das hipóteses de concessão de isenção da taxa de inscrição demanda prévia alteração legislativa, mediante a apresentação, discussão e aprovação de projeto de lei, observado o regular processo legislativo municipal, por meio da atuação conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo.

3.15. A apresentação dos documentos constantes no item 3.15.2 deverá ocorrer no **dia 05 e 06/02 das 10 às 18 horas e no dia 09/02/26, das 10 horas até às 18 horas**. O sistema bloqueará o acesso a esta opção fora do período determinado no cronograma.

3.15.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br e preencher as informações solicitadas no cadastro, **anexando no Painel do Candidato, em arquivo único, a documentação necessária para comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício.**

3.15.2. O candidato deverá enviar via *upload*, **em arquivo único**, os seguintes documentos para serem anexados ao pedido de gratuidade:

- a) enviar, via upload, a imagem do cartão do NIS**
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF**
- c) enviar, via upload, a imagem da Carteira de identidade.**

3.16. A ausência de qualquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

3.17. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via **Painel do Candidato** na opção Recursos, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br.

3.18. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, no período informado no Cronograma existente no edital do certame.

3.19. O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições



estabelecido no edital, mediante o pagamento da boleto bancário, referente à taxa de inscrição, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluir sua inscrição.

3.20. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

3.21. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4- DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, e pela Lei Estadual 2.298/1994, de 28/07/1994, alterada pela Lei Estadual 2.482/1995, de 14/12/1995, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** às pessoas portadoras de deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. Havendo convocação a partir da 10ª vaga em qualquer cargo pretendido neste certame, a vaga subsequente será destinada ao candidato portador de necessidades especiais.

4.1.1. Quando do cargo oferecido resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, opção Deficiente, anexar o Laudo Médico no **Painel do Candidato** na opção Laudo Médico, no site www.institutoreferencia.org.br

4.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) enviar, via upload, a **imagem do laudo médico**, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou laudo sugerido no item 4.9 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).